

Ex.mo Senhor Diretor

V. REFERÊNCIA

V. COMUNICAÇÃO

N. REFERÊNCIA

DATA

R94/17B246

2018.05.30



ASSUNTO: Revogação do Despacho nº GR.01/03/2010, de 3 de março - Avaliação Findo Período Experimental

De acordo com os artigos 19.º e 25.º do ECDU, a avaliação específica da atividade desenvolvida pelos professores catedráticos, associados e auxiliares, contratados por tempo indeterminado em período experimental, é realizada de acordo com critérios fixados pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Refere o artigo 83.º-A do mesmo Estatuto, que o órgão legal e estatutariamente competente de cada instituição de ensino superior aprova a regulamentação necessária à execução do referido Estatuto, a qual abrange, designadamente, os procedimentos e as regras de instrução dos processos.

Considerando a existência do Regulamento nº 93/2011 - Regulamento de avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental para efeitos da manutenção da contratação por tempo indeterminado dos Professores da U.Porto, revoguei, em 24 de abril de 2018, o Despacho nº GR.01/03/2010, de 3 de março.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Sebastião Feyo de Azevedo)